



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.376, DE 09 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A REPASSAR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, ORIUNDOS DE COMPANHIA DOAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de doação de Imposto de Renda.

Art. 2º. O valor ora repassado é oriundo de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2024, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

Art. 4º. O presente repasse será suportado pela seguinte dotação orçamentária específica.

13.001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

108 ASSISTÊNCIA BÁSICA

8.243 Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente

2.084 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

762 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.759.0000.0023)

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **09/07/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/07/2024 a 09/08/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração